



EXTRATO DO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 472/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, e

CONTRATADA: EDGAR ALVES DOS SANTOS-MEI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.995.689/0001-55, estabelecida na rua, centro, CEP: 77905-000, ANGICO/TO, neste ato representada pelo senhor Edgar Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 521, Centro, Angico - TO CEP: 77.905-00; **MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.075.679/0001-58, estabelecida na AV. BETEL, ESQ. COM RUA PEDRO LUDUVICO, LOJA, CENTRO, CEP: 77890-000, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Rua Pedro Ludovico s/n centro Ananás -TO, CEP - 77.890-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo e Vigência da Ata) prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 17 de março de 2026 e findando-se em 17 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica mantida a Cláusula segunda (Do valor), valor total da ata de registro de preço.

Dotação orçamentária: 10.07.13.392.0471.2.036 Manutenção do departamento da cultura; 10.12.18.541.1010.2.046 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente; 10.13 20.606.0668.2.050 - Manutenção da Secretaria de Agricultura; 10.21.26.782.1012.2.044 - Manutenção da secretaria do Transporte; 10.06.04.122.0052.2.009 -manutenção da secretaria de administração; 10.06.27.812.0721.2.106-manutenção do departamento de esporte

CLÁUSULA TERCERIA -

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo **considerando, que o objetivo da contratação é a continuidade dos produtos** para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e manutenção deste setor. Os itens solicitados são de uso essencial e manutenção do cotidiano.

Processo este autuado nos moldes da Lei 14.133/2021, e também pelo preço praticado ser mais vantajoso para a administração conforme mostraram as pesquisas de preços, nos termos da Lei 14.133/2021.

Angico/TO, 23 de março de 2026

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO

CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7d2656-230320262023141997**